

RELATÓRIO DE TRABALHO – 2024

Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização
(CPPAR)



RELATÓRIO – 2024

Trata-se de relatório de trabalho, referente aos anos de 2022, 2023 e 2024 da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPPAR), denominada inicialmente como Comissão Permanente para Abertura de Processo Administrativo de Pessoa Jurídica (CPAPAJ), da Secretaria de Administração, do Município de Várzea Grande – MT.

A motivação principal para a existência desta Comissão é a implementação do chamado Direito Administrativo Sancionador às pessoas jurídicas que praticam irregularidades, tanto em processos licitatórios quanto na vigência de Contratos ou Atas de Registro de Preços decorrentes de licitação, num verdadeiro esforço da Administração Pública Municipal de Várzea Grande no intuito de efetivar as sanções já há muito tempo previstas em leis e contratos, mas que não eram ainda aplicadas na prática.

A título de comparação, as sanções administrativas já são há muito tempo amplamente efetuadas à servidores públicos do Município de Várzea Grande que cometem atos irregulares no exercício de suas funções, fatos apurados através de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Faltava a implementação de um sistema permanente de apuração de atos irregulares de pessoas jurídicas em processos licitatórios ou em relações contratuais com o Município, fatos apurados através de Processos Administrativos que guardam grande similaridade com o PAD, mas que tem suas peculiaridades por não se tratarem de processos estabelecidos perante pessoas físicas, mas sim perante pessoas jurídicas.

Consubstanciando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, a importância da apuração das irregularidades de empresas que participam de processos licitatórios reside na necessidade de manter a incolumidade de tais certames por serem essenciais ao funcionamento da Administração Pública e consequentemente essenciais para a prestação de serviços para o povo de Várzea Grande.

O ano de 2023 foi o ano derradeiro de estabelecimento dos primeiros processos administrativos em face de pessoas jurídicas. Sendo que, ainda em dezembro de 2022 foram estabelecidos dois Procedimentos Preliminares como forma de inauguração dos trabalhos desta Comissão Permanente, conforme tabela 1 em anexo.



Não havia experiência anterior nesse sentido na Secretaria Municipal de Administração de Várzea Grande, portanto o ano de 2023 foi de muito estudo e experimentação por parte dos membros da CPPAR para que fosse possível realizar cada ato administrativo, como portarias, relatórios, autuações, citações, intimações, comunicações internas e ofícios, sempre buscando garantir o devido processo legal e ampla defesa das pessoas jurídicas indiciadas, já que não havia modelos anteriores nos quais a Comissão pudesse se basear.

Detalhando-se um pouco mais sobre o objetivo de apurar possíveis atos de empresas licitantes, que possam prejudicar a Administração Pública Municipal, faz-se necessário salientar que a aplicação de sanções administrativas ocorre após o devido processo legal administrativo, sanções estas que são previstas em Editais de Licitação, Contratos ou Atas de Registro de Preços, bem como previstas nas Leis relacionadas à Licitações e Contratos e também previstas na Lei 12.846/2013, a qual dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Existe uma gama extensa de atos de pessoas jurídicas que são objetos de apuração desta Comissão, como por exemplo:

- Não entrega de itens registrados, após processo licitatório, solicitados pela Administração Municipal, que podem ser desde itens de consumo rápido, como papel, café ou álcool em gel, até itens duráveis como computadores e aparelhos de ar condicionado.
- Fraude em processo licitatório, que podem ser desde declarações falsas apresentadas pela pessoa jurídica até o conluio de empresas licitantes no intuito de burlar o caráter competitivo do certame.

Como exemplo de sanções administrativas que possam ser aplicadas se encontram:

- Publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município;
- Declaração de inidoneidade;
- Descredenciamento no SICAF, por prazo determinado.

Para tanto, a CPPAR se utiliza de três tipos de processo administrativo, cada um com suas particularidades:

- Procedimento Preliminar (PP);
- Processo Administrativo por Irregularidade Processual (PAIC);
- Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

Do Procedimento Preliminar não poderá haver sanção administrativa diretamente, pois este procedimento serve como uma investigação administrativa, tendo como objetivo juntar indícios de materialidade de atos irregulares, quando constatada tal necessidade.

Caso não tenha havido notificação prévia e se ainda estiver vigente a avença contratual, do Procedimento Preliminar também pode haver tentativa prévia de solução de eventuais irregularidades através de notificação à pessoa jurídica para que proceda à regularização da situação em análise, neste caso se for constatada a regularização, por parte da empresa investigada, o Procedimento Preliminar poderá ser arquivado. Caso constatado indícios de permanência da irregularidade investigada, o relatório gerado no Procedimento Preliminar concluirá pelo estabelecimento de Processo Administrativo (PAIC ou PAR) do qual poderá culminar em sanções administrativas.

Já com relação aos processos administrativos propriamente ditos, nesta Comissão são subdivididos em dois tipos: Processo Administrativo por Irregularidade Contratual (PAIC) e Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

Esta Comissão Permanente tem concedido 10 dias úteis para apresentação de defesa em PAIC e 30 dias ininterruptos para apresentação de defesa em PAR.

A definição de qual tipo de processo e conseqüentemente qual prazo será implementado tem por base o enquadramento ou não, do fato apurado, na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, a qual dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

Ou seja, o PAIC guarda relação com fatos apurados em possíveis descumprimentos contratuais de uma determinada empresa investigada perante o Município de Várzea Grande, como as relações que ocorrem em Contratos e Atas de Registro de Preços. Isto significa que o PAIC se relaciona a fatos que ocorrem em momento posterior ao processo licitatório, já na vigência das mencionadas relações contratuais. As legislações principais relacionadas com tal tipo de processo administrativo, dependendo do caso, podem ser a Lei 10.520 (Lei do Pregão), Lei 8.666 (antiga Lei de Licitações) ou Lei 14.133 (Nova Lei de Licitações).

Já o PAR não necessariamente guarda relação com irregularidades contratuais, podendo ser estabelecida para apuração de fatos, ocorridos durante a instrução de processo licitatório, que atentem contra princípios da administração pública ou contra compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, isto é, são atos irregulares que se enquadrem na já mencionada Lei 12.846/2013, como por exemplo o art. 5º, IV b): “no tocante a licitações e contratos, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público”.

Feitas as devidas considerações iniciais sobre o funcionamento desta Comissão, todos os procedimentos e processos abertos em dezembro de 2022 e no ano de 2023 estão elencados nas tabelas 1 e 2 em anexo, já os processos abertos em 2024 estão elencados na tabela 3.

Em resumo, em dezembro de 2022 foram abertos dois Procedimentos Preliminares, que inauguraram os trabalhos da então denominada Comissão Permanente para Abertura de Processo Administrativo de Pessoa Jurídica (CPAPAPJ).

No ano de 2023 foram abertos 4 Procedimentos Preliminares (PP), 1 Processo Administrativo por Irregularidade Contratual (PAIC) e 3 Processos Administrativos de Responsabilização (PAR).

Como resultado de tais processos, três empresas foram multadas, dentre as quais, duas foram suspensas temporariamente de contratar e licitar com o Município de Várzea Grande e uma foi sancionada com publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória, os restantes dos processos foram arquivados.

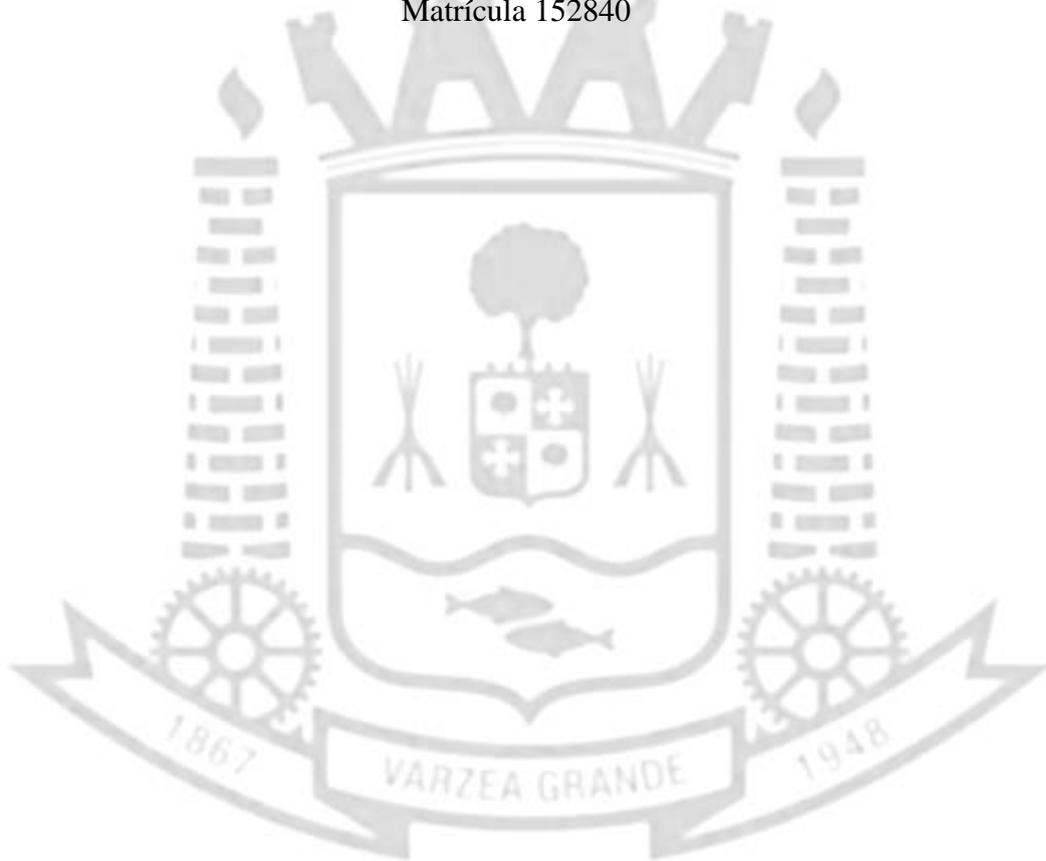
Os três processos que resultaram em sanções em 2023 foram para a fase de execução em 2024, ou seja, etapa de aplicação das sanções impostas, nestes três processos foram aplicadas multas, sendo que em dois processos foram aplicadas suspensão temporária de licitar e contratar com o Município. Das multas aplicadas em 2023, duas das empresas já realizaram seu pagamento, portanto, com relação a estas empresas, procedeu-se ao arquivamento dos autos.

Percebe-se que, mesmo depois da determinação pela sanção de qualquer pessoa jurídica, ainda existe movimentação processual para que se possa proceder à execução das sanções administrativas impostas, o que demonstra que de fato o trabalho desta comissão é contínuo e permanente, sendo essencial para o controle da incolumidade dos processos licitatórios realizados pela Secretaria de Administração do Município de Várzea Grande.

Conforme tabela 3 em anexo. Em 2024 foram abertos 6 Processos Administrativos por Irregularidade Contratual (PAIC) e 1 Procedimento Preliminar (PP). Dos seis processos abertos, três foram julgados, um foi arquivado e dois estão em fase de instrução.

Várzea Grande – MT, 07 de março de 2025.

Felipe Néri de Arruda
Presidente da CPPAR
Matrícula 152840





ANEXOS

Tabelas de Processos Administrativos

Tabela 1: procedimentos de inauguração da Comissão em 2022.

Tipo/nº/Ano	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	ASSUNTO	DATA INICIAL	PRAZO FINAL	SITUAÇÃO ATUAL	MULTA	Outras penalidades
PP 01-2022	***	Guapui Comércio de móveis	24.321.932/0001-02	Possíveis irregularidades na execução da ARP 246/2021	19/12/2022	19/02/2023	Arquivado	não se aplica	não se aplica
PP 02-2022	898371	Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME	23.866.426/0001-28	Possíveis irregularidades na execução da ARP 138/2021	21/12/2022	21/02/2023	Arquivado	não se aplica	não se aplica

Legenda: **PP:** Procedimento Preliminar.



Tabela 2: Processos Administrativos abertos em 2023.

Tipo/nº/Ano	Protocolo	Empresa	CNPJ	Assunto	Data inicial	Prazo final	Situação atual	Multa	Outras penalidades
PAIC 01-2023	909792	Atual Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde	45.293.736/0001-33	Possível irregularidade no fornecimento do item 3 da ARP 222-2022 - álcool em gel	05/09/2023	05/03/2023	Execução de sanções	R\$ 2.701,23	Suspensão de 6 meses - 29/01/2024 - 29/07/2024
PAR 01-2023	879432	Valecortes	24.233.431/0001-66	Possíveis irregularidades em apresentação de notas fiscais no PE 53/2022	04/04/2023	04/10/2023	Arquivado	Não se aplica	Não se aplica
PAR 02-2023	899495	R. Gonçalves de Carvalho	26.574.991/0001-00	Possíveis irregularidades no processo de Tomada de Preços nº 22/2023	18/07/2023	18/01/2024	Arquivado	R\$ 8.852,48	Não se aplica
PAR 03-2023	901667	Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA ME	23.866.426/0001-28	Possíveis irregularidades na execução da ARP 138/2021	28/07/2023	28/01/2024	Arquivado	R\$ 9.684,37	Suspensão de 1 ano - 29/01/2024 - 29/01/2025
PP 01-2023	857504	Studio	08.710.871/0001-00	Possíveis irregularidades na execução da ARP 209/2021	04/01/2023	04/03/2023	Arquivado	Não se aplica	Não se aplica
PP 02-2023	***	NVF	41.401.446/0001-05	Possíveis irregularidades na execução do contrato 407/2022, decorrente da ARP 170/2021	25/01/2023	25/03/2023	Arquivado	Não se aplica	Não se aplica
PP 03-2023	886514	Soma Comércio e Serviços Ltda	26.877.656/0001-80	Possíveis irregularidades no cumprimento da ARP 078/2023	10/05/2023	10/07/2023	Arquivado	Não se aplica	Não se aplica
PP 04-2023	886937	Soma Comércio e Serviços Ltda	26.877.656/0001-80	Possíveis irregularidades no cumprimento da ARP 188/2022	10/05/2023	10/07/2023	Arquivado	Não se aplica	Não se aplica

Legenda: **PP:** Procedimento Preliminar; **PAIC:** Processo Administrativo por Irregularidade Contratual; **PAR:** Processo Administrativo de Responsabilização.

Tabela 3: processos administrativos abertos em 2024.

Tipo/nº/Ano	PROTOCOLO	EMPRESA	CNPJ	ASSUNTO	DATA INICIAL	PRAZO FINAL	SITUAÇÃO ATUAL	MULTA	Outras penalidades
PAIC 01-2024	939328	OLMI Informática Ltda	00.789.321/0001-17	Possível inadimplemento da ARP 161/2021			Julgado	R\$ 5453,45	Não se aplica
PAIC 02-2024	922787	EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli	31.768.037/0001-98	Possíveis irregularidades no cumprimento da ARP 156/2021 -			Julgado	R\$ 10.291,58	Suspensão de 01 ano – 05/06/2024 a 05/06/2025
PAIC 03-2024	768703	MR Licitações Ltda	41.687.100/0001-15	Possível inadimplemento do contrato 175/2021, ARP 141/2021, PE 20/2021.			Julgado	R\$ 29.906,20	Suspensão de 02 anos – 14/06/2024 a 14/06/2025
PAIC 04-2024	956021	Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Limitada	06.021.988/0001-51	Possíveis irregularidades no cumprimento da ARP 30/2023, decorrente do PE 47/2022.	27/03/2024	23/09/2024(prorrogado por mais 180 dias)	Instrução		
PAIC 05-2024	936862	CEVIC Construtora e Incorporadora	18.046.443/0001-89	Possível recusa injustificada de assinatura de contrato decorrente da TP 10/2021			Arquivado	Não se aplica	Não se aplica
PAIC 06-2024	983386	Pneuar Comércio de Pneus	03.532.991/0001-41	Possível irregularidade na execução da ARP nº 68/2024, decorrente do PP 23/2023.			Apuração preliminar		Suspensão cautelar - 08/08/2024 a 08/02/2025
PP 01-2024	950305	SUPERAR	13.482.516/0001-61	Acompanhamento da execução da ARP 17/2024 - PE 57/2023			Apuração preliminar	Não se aplica	Não se aplica

Legenda: **PP**: Procedimento Preliminar; **PAR**: Processo Administrativo de Responsabilização.

